

**Eleição para membros dos Colegiados dos Cursos  
Técnicos (Administração/Eletrotécnica/Informática) do  
IFPI – *Campus Picos***

**(Edital Simplificado 10/2019)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Direção-Geral do *Campus Picos* torna público o referido edital, destinado a disciplinar a eleição de membros titulares e suplentes dos Colegiados dos Cursos Técnicos (Administração/Eletrotécnica/Informática) no âmbito do *Campus Picos*, com base nas disposições da **RESOLUÇÃO Nº 14/2019** que trata sobre o regulamento de criação, atribuições e funcionamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos Presenciais nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A Direção-Geral do *Campus Picos* disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)	
TITULARES	SUPLENTES
3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.	3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.
2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso.	2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso
1 (uma) vaga para representante da equipe técnico-pedagógica.	1 (uma) vaga para representante da equipe técnico-pedagógica.
2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.	2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.

**2.2.** O Colegiado poderá ser composto por quantitativo inferior ao proposto no item **2.1**, quando não houver quantitativo suficiente de servidores no campus.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **03 e 07 de junho de 2019**, das **08h do dia 03/06/2019** e das **18h do dia 07/06/2019**,

mediante requerimento próprio, exclusivamente pelo formulário de on-line de inscrição no link <https://forms.gle/kiccb8GosY7pZJaZ7> .

**3.2.** O Coordenador do Curso Técnico é membro nato e presidente do Colegiado do referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares.

**3.3.** Poderão inscrever-se para o cargo de membro docente os professores lotados no IFPI – *Campus Picos*, relacionados aos Cursos Técnicos e que estejam efetivamente exercendo atividades docentes (Art. 3º do Regulamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos).

**3.4.** Para os cargos de membro discente, os alunos regularmente matriculados e frequentes nos Cursos Técnicos do IFPI– *Campus Picos* poderão inscrever-se.

**3.5. Não poderá compor o Colegiado de Curso o discente INGRESSANTE do curso.**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A homologação das inscrições será publicado no dia **10 de junho de 2019**, nos murais do campus e no site da instituição.

#### **5. DO MANDATO**

**5.1.** Todos os membros terão mandato de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução consecutiva, exceto o discente, que terá mandato de **1 (um) ano**, permitida uma recondução.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO**

**6.1** São atribuições do Colegiado de Curso Técnico:

- I. zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação nacional, das diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio e da Organização Didática do Instituto Federal do Piauí;
- II. avaliar e conduzir os trabalhos de atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- III. proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, conforme orientação da PROEN;
- IV. acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação de desempenho desenvolvidas no âmbito do curso;

- V. analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- VI. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
- VII. realizar o planejamento da prática profissional para o curso, considerando que a mesma deverá ser desenvolvida por meio de: situações de vivência, aprendizagem e trabalho, respeitando a legislação que trata da matéria;
- VIII. deliberar sobre programas, projetos, distribuição de carga horária docente e planos de ensino das disciplinas do curso;
- IX. realizar estudos para proposição de oferta de cursos de qualificação profissional (Formação Inicial/Formação Continuada) vinculados a algum curso técnico;
- X. realizar o acompanhamento de indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme os termos da legislação vigente;
- XI. realizar o diagnóstico de evasão, retenção e conclusão dos discentes do curso;
- XII. deliberar sobre requerimento de: aproveitamento de estudo/transferências de aluno / mobilidade estudantil (intercampi) / matrícula e pedidos de prorrogação e/ou adiamento de prazo de conclusão de curso, respeitando a legislação vigente;
- XIII. propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares;
- XIV. criar mecanismos de fortalecimento e de ampliação das ofertas de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- XV. analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso.

## **7. DA ELEIÇÃO**

**7.1.** O regime de votação dar-se-á no dia **12 de junho de 2019** das **08h às 12h e das 14h às 18h**, na sala das Coordenações dos Cursos Técnicos do IFPI – *Campus Picos*. A votação do corpo discente ocorrerá em suas respectivas salas de aula, conduzida pela Coordenação do Curso e pelo líder de turma, no dia **11 de junho de 2019**, e, ao fim da votação, os responsáveis pela condução depositarão os votos em urna específica.

**7.1.1.** Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que:

- a) estiverem lotados no IFPI – *Campus Picos*, que ministraram ou que ministram disciplinas no curso técnico;
- b) estiverem presentes no dia da votação, não podendo o voto ocorrer via procuração.

7.1.2. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados e frequentes no curso técnico que estiverem nas dependências do IFPI – *Campus Picos* no dia da eleição.

**7.1.3. Tanto o voto dos docentes, quando dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.**

7.2. A votação far-se-á por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar, de forma clara e inequívoca, o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "**voto nulo**" ou "**voto em branco**".

**7.3. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.**

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. As apurações dos votos dos docentes e dos discentes serão feitas no dia **13 de junho de 2019**, com término previsto para as 12h, na sala das Coordenações dos Cursos Técnicos do IFPI – *Campus Picos*, pela Coordenação do Curso.

8.2. O resultado da eleição (discentes e docentes) será afixado nos murais da instituição e/ou divulgado no *site* do IFPI, até o dia **14 de junho de 2019**.

8.3. Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, à Coordenação do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado da eleição, devendo a Coordenação do Curso proferir julgamento em prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do Coordenador do Curso.

9.2. A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.

9.3. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso Técnico (em primeira instância), pela Direção de Ensino (em segunda instância) e pela Direção-Geral (em última instância).

Picos-PI, 29 de maio de 2019.

Diretor-Geral do Campus Picos  
(ORIGINAL ASSINADO)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital	29/05/2019
2	Período de Inscrição dos Candidatos	03 a 07/06/2019
3	Resultado da Homologação das Inscrições	10/06/2019
4	Votação para representante discente	11/06/2019
5	Votação para representante docente	12/06/2019
6	Apuração da votação	13/06/2019
7	Divulgação do resultado da eleição	14/06/2019

Link para formulário de inscrição: <https://forms.gle/kiccb8GosY7pZJaZ7>